



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I N° 713 de 29 de Abril de 1969--

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE L E I:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de Nor\$.... Nor\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para o fim de efetuar pagamentos de rescisões de contratos de trabalho, indenizações e custas judiciais.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação de impostos a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de Abril de 1969--

- GUIDO BELONE -  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

*Santos*  
(a) Sumie Ikeda dos Santos  
Secretário Substituto.